



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1159A

Instituído conforme Lei Municipal

# SUMÁRIO

Poder Executivo .....	2
Atos Oficiais .....	2
Decretos .....	2



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.402 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

**CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
2031/2026	Chão Preto Com. Derivados Petróleo Ltda.	2164/2026	R\$ 44.428,31
2030/2026	Chão Preto Com. Derivados Petróleo Ltda.	2177/2026	R\$ 8.486,74

**Justificativa:** Os empenhos acima solicitados referem-se ao pagamento da empresa fornecedora de combustível para atender as frotas veiculares da Secretaria Municipal da Saúde, portanto, a empresa está cumprindo com todas as suas obrigações de acordo com o contrato. Logo, com o não pagamento, poderá ensejar a interrupção no fornecimento, comprometendo a continuidade das atividades de locomoção e transportes desta secretaria, ocasionando prejuízos aos serviços essenciais da saúde pública e administrativos.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 18 de fevereiro de 2.026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 18 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo